



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

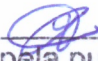
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282

Publicado no quadro de **DECRETO Nº 077, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Prefeitura Municipal no período:

De 31/08/23 a 31/09/23

Publica Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo", e dá outras providências.


Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Coração de Jesus, MG.

Art. 2º A Consulta Pública de que trata o Art. 1º deste Decreto será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Coração de Jesus no link <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>, e ficará aberta das 08h do dia 04 às 17h do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 3º Para responder à Consulta Pública, o participante deverá, obrigatoriamente, fornecer os dados solicitados no questionário e concordará com o uso dos mesmos pela Administração Municipal de Coração de Jesus, MG, no âmbito das atividades da aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022.

Art. 4º Na Consulta Pública a população poderá dar sugestões para a composição dos Editais que serão publicados para execução dos recursos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

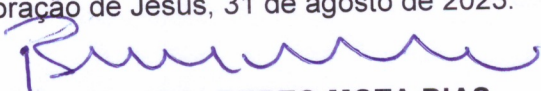
Art. 5º Os Editais de Chamamento para submissão de projetos para Audiovisual e Demais Áreas da Cultura serão publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo depois de finalizada a Consulta Pública.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará, até o dia 04 de setembro, comunicado contendo o link de matéria e do questionário para resposta à Consulta Pública.

Art. 7º A Comissão de Seleção dos projetos pleiteantes dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, será responsável pela análise dos resultados da Consulta Pública, que serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pela observação dos mesmos na composição dos Editais de Chamamento.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 31 de agosto de 2023.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal